

LEI Nº 960, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de contratos temporários.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prorrogar os Contratos Administrativos de Serviço Temporário nº 009/2013, 010/2013, 013/2013 e 010/2014, originados na Lei Municipal nº 813/2013, de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 838/2013, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A prorrogação prevista no Artigo 1º desta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de término dos respectivos contratos.

Parágrafo Único – Não subsistindo as condições que lhes deram origem, o término dos contratos poderá ser antecipado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/10/2014 relativamente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 009/2013, a partir de 13/10/2014 relativamente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 010/2013, a partir de 14/10/2014 relativamente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 010/2014 e a partir de 19/10/2014 relativamente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 013/2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.